



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº: 524

1

Juatuba- MG, Quarta-feira 15 de Outubro de 2014

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

PORTARIA Nº 83 SMAD DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Instaura Sindicância 013/2014 para apurar fatos narrados na CI de nº 118/2014 do Setor de Transporte.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06. **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos narrados na CI de nº 118/2014, do Setor de Transporte.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 05 de 01 de abril de 2014, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo de 20 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Juá, Juatuba, 26 de setembro de 2014. 22º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 87 SMAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Instaura Sindicância 017/2014 para apurar os fatos narrados referente à solicitação da CI de nº 259/2014 da Secretaria de administração.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06. **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos narrados referente à solicitação da CI de nº 259/2014 da Secretaria de Administração.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 05 de 01 de abril de 2014, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo de 20 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Juá, Juatuba, 13 de outubro de 2014. 22º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 19, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza acesso à servidores aos sistemas informatizados “on-line” de instituição bancária.

A Prefeitura Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor **José Martins Gonçalves**, Chefe de Tesouraria, inscrito no CPF sob o nº. 128.689.496-49 e **Anibelto de Souza Ribeiro**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, inscrito no CPF sob o nº. 196.739.221-87, acesso e utilização dos sistemas informatizados – “on-line” – disponibilizados pela instituição bancária a seguir:

I – Banco do Brasil S.A. (Gerenciador Financeiro).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2014.

Palácio do Juá, em Juatuba aos 03 dias do mês outubro de 2014; 22º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

Educação

PORTARIA Nº 015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

“Dispõe sobre o cancelamento de autorização e credenciamento para secretariar Escolas Municipais do Sistema Municipal de Ensino de Juatuba.

Considerando o art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 316, de 13 de Maio de 1998, que dispõe sobre a Criação do Sistema Municipal de Ensino de Juatuba, e o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas através de seu cargo, **RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar a autorização de nº 038 que credencia Débora Pereira Ramos a secretariar a Escola Municipal Maria Luzia de Andrade

Art. 2º - Informar o desligamento da referida servidora do quadro de secretaria escolar do Sistema Municipal de Ensino de Juatuba a partir 08/04/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 01 de outubro de 2014

Islander Saliba Santos

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 016, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

“Dispõe sobre autorização para dirigir a Escola Municipal Elza de Oliveira Saraiva do Sistema Municipal de Ensino de Juatuba.

Considerando o art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 316, de 13 de Maio de 1998, que dispõe sobre a Criação do Sistema Municipal de Ensino de Juatuba, e o Secretário Municipal

de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas através de seu cargo, **RESOLVE:**

Art. 1º - A vice diretora Anede Silva Moreira D Galdino assumirá a direção da Escola Municipal Elza de Oliveira Saraiva, por tempo indeterminado, em substituição a diretora Sônia Aparecida Silva Duarte, afastada para tratamento Saúde.

Art. 2º Criar número de credenciamento para a vice diretora.

Art. 3º - Credenciar a vice diretora através da autorização número 39 do Sistema Municipal de Ensino de Juatuba.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação etroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 01 de outubro de 2014

Islander Saliba Santos

Secretário Municipal de Educação

CPL

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 120/2014 nos termos do Art. 24, inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAOPEBA, referente à transferência do serviço de gestão do Pronto Atendimento Municipal para a realização do serviço de urgência e emergência, pelo período de 12(doze) meses. O valor da contratação corresponde à quantia de R\$6.697.080,00 (seis milhões seiscentos e noventa e sete mil e oitenta reais). Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.